CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 222 - PE 064/12
Em 21 de 06 de 20 12

PROJETO DE LEI N.º 64, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o SEBRAE/RS e abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, para realizar o projeto "Desenvolver a Citricultura do Vale do Caí", no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
02	Diretoria de Fomento Agropecuário
20	Agricultura
601	Promoção da Produção Vegetal
0167	Incentivo à citricultura
1120	Convênio SEBRAE
3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 11.02.20.122.0198.1148.3.3.5.0.41.00.00.00.00-519, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 11.02.20.122.0198.1148.3.3.9.0.39.00.00.00.00-521, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 03/07/12
Resultado da Votação: Votos a favor 10
Abstenções -
Votos contra -
Presidente

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.